PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.125/2001

Súmula: Dá instruções para a escolha dos Conselheiros Distritais através de eleição para o Distrito de Alto Porã e indicação do Administrador Distrital, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica autorizada a Câmara de Vereadores de Ivaiporã, de acordo com o Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, organizar a eleição para a escolha dos Conselheiros Distritais e seus Suplentes no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2001, no Distrito de Alto Porã, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art.2° - De acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 154, a função de Conselheiro Distrital constitui serviço público relevante e será exercida gratuitamente.

Art. 3° - Os procedimentos dos Conselheiros Distritais serão aqueles estabelecidos nos artigos 153, 154, 155, 156 e 157 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4° - Autoriza o Executivo Municipal a criar o Cargo de Provimento em Comissão de Administrador Distrital de acordo com o Art. 158, parágrafo único e fixando a sua remuneração através de Decreto.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e um (24-01-2001).

PEDRO WILSON PAPIN
Prefeito Municipal

Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL